

EDITAL DE VAGAS

Referente aos procedimentos necessários para pleitear vaga(s) para a Primeira Fase da Educação Infantil, 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental de Nove Anos e Ensino Médio, nesta Unidade de Ensino para o ano de 2015

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A diretora do Instituto Canção Nova, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente edital para inscrições no **PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAL**, com recursos decorrentes da condição de Entidade Filantrópica conforme disposições das Leis Federais no. 12.101, de 27 de novembro de 2009, 12.868, de 15 de outubro de 2013.

Diante desta realidade, o Instituto Canção Nova, esclarece os procedimentos e critérios de seleção para o(a) interessado(a) em estudar nesta Unidade de Ensino.

1- QUANTO AS ETAPAS E PERÍODOS:

ETAPAS	PERÍODOS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	29 de setembro de 2014
DIA DE ORIENTAÇÃO E AGENDAMENTO DE ENTREVISTA SOCIAL	17 de outubro de 2014
ENTREVISTA SOCIAL	21 de outubro a 14 de novembro de 2014
ENTREVISTA PEDAGÓGICA	Divulgado no dia da orientação
RESULTADO	15 de dezembro de 2014
MATRÍCULA	12 de 16 de janeiro 2015
INICIO DAS AULAS	26 de janeiro de 2015

2- QUANTO AS VAGAS DISPONIBILIZADAS:

Quadro de vagas -2015

Etapa: Educação Infantil		
Turma	Quantidade de Vagas	Período
Nível I	24 vagas	A definir pela direção
Nível II	NÃO TEREMOS VAGAS	*****

Etapa: Ensino Fundamental		
Turma	Quantidade de Vagas	Período
1º ano	05	A definir pela direção
2º ano	02	A definir pela direção
3º ano	03	A definir pela direção
4º ano	<i>NÃO TEREMOS VAGAS</i>	*****
5º ano	04	A definir pela direção
6º ano	02	A definir pela direção
7º ano	03	A definir pela direção
8º ano	<i>NÃO TEREMOS VAGAS</i>	*****
9º ano	<i>NÃO TEREMOS VAGAS</i>	*****

Etapa: Ensino Médio		
Turma	Quantidade de Vagas	Período
1ºEM A	<i>NÃO TEREMOS VAGAS</i>	*****
2º EM A	<i>NÃO TEREMOS VAGAS</i>	*****
3º EM A	<i>NÃO TEREMOS VAGAS</i>	*****
1ºEM B	<i>NÃO TEREMOS VAGAS</i>	*****
2º EM B	<i>NÃO TEREMOS VAGAS</i>	*****
3º EM B	05	TARDE
1ºEM C	10	NOTURNO
2º EM C	<i>NÃO TEREMOS VAGAS</i>	*****
3º EM C	<i>NÃO TEREMOS VAGAS</i>	*****

3- QUANTO AO PROCEDIMENTO:

a) Consultar junto à secretaria desta Unidade de Ensino ou no seguinte endereço eletrônico: (instituto.cancaonova.com), o **quadro de vagas**, que é parte integrante deste edital, para verificação de vaga(s);

b) O(A) responsável legal do(a) interessado(a) menor de idade deverá comparecer no Instituto Canção Nova com a Certidão de Nascimento do aluno candidato para receber as orientações sobre o processo seletivo **no dia 17 de outubro de 2014 às 8h30**. Serão disponibilizadas orientações para TODOS os interessados, que chegarem ao Instituto Canção Nova ATÉ às 8h30. Não é necessário chegar antes desse horário.

c) Na ficha de orientações, entregue no dia citado acima, estará indicado o prazo para preenchimento digital do formulário como também o dia da entrevista social, e o dia da entrevista pedagógica.

d) O(A) responsável legal do(a) menor de idade deverá observar se a criança está dentro dos requisitos previstos na Decisão interlocutória, Comarca de Guaratinguetá, Foro de Guaratinguetá, 4ª Vara:

“(...) que aceitem a matrícula das crianças que venham a completar 06 anos de idade, no período do ensino fundamental, estabelecendo o critério anual para a matrícula, independente do mês do nascimento, com a extensão do impedimento em face da educação infantil.”.

4- QUANTO A DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

a) O(a) interessado(a) que faltar a qualquer etapa do processo de seleção não terá nova oportunidade de reagendar ou participar da mesma, tendo que aguardar até o próximo ano letivo para concorrer a vaga, se houver.

b) O não comparecimento no dia e horário marcado implicará na exclusão do(a) candidato (a) no processo de seleção,

c) Caso o responsável pleiteie vaga para ano ou série equivocado, ou seja, que não esteja compatível com o que o aluno estará em 2015, este não poderá solicitar alteração posterior ao longo do processo;

d) O responsável que pleitear vaga em cujos anos e séries, conforme o quadro de vagas, não constarem disponibilidade, estará automaticamente desclassificado do processo seletivo

5- QUANTO A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ENTREVISTA SOCIAL:

No dia da entrevista social o interessado(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

a) **Formulário socioeconômico** preenchido digitalmente e com todas as páginas rubricadas, última página assinada e com data

b) **Uma foto 3X4 recente** do aluno candidato

c) **Cópia da Certidão de Nascimento ou RG** do aluno e **Cópia do RG e CPF de todos que moram com o aluno candidato** (para os que tem idade inferior a 15 anos pode ser apresentada certidão de nascimento)

d) Cópia da Carteira de Trabalho de todos os que moram com o aluno e tem mais de 15 anos (páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e subsequente em branco). Obs.: Mesmo que a pessoa não trabalhe de carteira registrada ou nunca tenha trabalhado, deverá trazer a cópia da carteira de trabalho. Para aqueles que não possuem Carteira Profissional de Trabalho, os mesmos deverão retirar ou fazer uma declaração (com RG e CPF) explicando que não possui carteira de trabalho, colocar data e assinar.

e) Cópia da Certidão de Casamento dos pais ou responsáveis do aluno candidato ou Declaração de União estável reconhecida em cartório

f) Cópia Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone) no nome do(a) responsável legal do aluno candidato;

g) Cópia do comprovante da Situação da Moradia (ver explicação abaixo)

h) Carta solicitando vaga com bolsa de estudo integral. Nesta carta responsável legal do(a) interessado(a) deverá solicitar uma vaga com bolsa de estudo integral ao Instituto Canção Nova especificando em uma folha A4 o série/ano escolar do aluno e a situação vivenciada pelo grupo familiar. Deve resumir tudo em uma página, assinar por extenso e colocar a data. Obs.: A carta deverá ser escrita à próprio punho, portanto não pode ser digitada;

i) Comprovante de renda: cópia autenticada dos Holerites dos três últimos meses de todos que trabalham e moram com o aluno candidato.

Declaração de renda informal, trabalho autônomo, aposentadoria, pensão, licença maternidade, auxílio reclusão ou auxílio-doença e desemprego: ver explicação abaixo.

Obs. 1: Para aqueles que retiram holerites pela internet ou contra-cheque no caixa eletrônico, não é necessária a autenticação em cartório. Não será aceito o extrato da conta.

j) Cópia do Extrato Social para participantes de Programas Estaduais, Federais ou Municipais de Bolsa ou Auxílio: Cópia do extrato social dos três últimos meses.

l) Cópias dos três últimos comprovantes de recebimento de pensão alimentícia. Apresentar a xérox dos extratos da conta onde é depositada a pensão e declaração de próprio punho da pessoa que paga a pensão, descrevendo os dados do mesmo e do aluno, bem como valor repassado.

m) Caso de doença crônica na família e/ou outro problema de saúde relevante: laudo médico recente e legível contendo o código CID.

n) Quando possuir bem móvel (carros, motos e outros) anexar a cópia do documento do veículo (frente e verso),

independente da situação quitado ou não.

Trabalho Formal: é o trabalho com benefícios e carteira profissional assinada. Trabalho fornecido por uma empresa (contrato indeterminado ou contrato determinado).

Trabalho Informal: é o trabalho sem vínculos ou benefícios fornecidos por uma empresa. Sem carteira profissional assinada. A renda não é fixa.

Para tanto o(a) responsável legal do(a) interessado(a) deverá apresentar uma **Declaração de próprio punho** (à mão), constando nome, RG, CPF, endereço, ramo de atividade e especificando o valor da renda mensal. Reconhecer firma em cartório da assinatura do(a) declarante.

Trabalho Autônomo (prestadores de serviços; proprietários empresa/comércio e outros) deverão apresentar o **DECORE:** Declaração Comprobatória de Rendimentos (expedido pelo contador com o selo do Conselho Regional de Contabilidade) especificando **Retirada do Lucro Líquido** ou **Distribuição de Lucros** dos seis últimos meses ou em caso de empresa aberta recentemente especificar Retirada do Lucro Líquido do período existente, conforme Resolução CFC nº 872, de 23 de março de 2000. **Não será aceito Pró-Labore.**

Aposentadoria, Auxílio Doença ou Pensão: comprovante do recebimento de aposentadoria ou pensão. O responsável deverá acessar o site da Previdência Social e com o número do benefício e a data de nascimento do beneficiário consegue imprimir o extrato através da internet. <http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html> ou o mesmo pode ir direto a uma agência do INSS e retirar os três últimos comprovantes

Desemprego: Cópia da **Rescisão de Contrato, FGTS e Seguro-Desemprego:** para os que se encontram desempregados há menos de 12 meses.

Imóvel alugado com contrato via imobiliária: cópia do recibo do último mês em nome do(a) responsável legal do(a) interessado(a) e o do contrato de locação.

Imóvel alugado com “contrato gaveta” ou verbal: declaração de próprio punho (à mão), constando nome, RG, CPF, endereço (do(a) responsável legal do(a) interessado(a) e do locatário) mencionar que o contrato é verbal, quanto tempo reside no endereço e o valor que paga mensal do aluguel. Reconhecer firma em cartório da assinatura do declarante e do proprietário do imóvel.

Imóvel financiado : cópia do recibo do último mês em nome o(a) responsável legal do(a) interessado(a).

Imóvel cedido : relatar na declaração de bens imóveis e móveis de que reside em casa cedida e citar nome / RG / CPF e endereço do proprietário. Reconhecer firma em cartório da assinatura do declarante e do proprietário do imóvel.

Caso o proprietário tenha falecido, anexar a certidão de óbito à declaração.

Imóvel próprio: Carnê IPTU – cópia da página que constata informações do imóvel (valor venal). Se for isento: carta emitida pela Prefeitura. Caso este documento não esteja no nome dos responsáveis pelo aluno, deverá anexar a cópia da escritura da casa.

- **Pais casados**: certidão de casamento

- **Pais ou responsáveis amasiados**: documento expedido pelo cartório de União Estável

- **Pai ou mãe viúva**: certidão óbito

- Em caso de alunos **que não moram com os pais**, apresentar cópia do **acordo Judicial de Guarda**

- **Pais Separados**: averbação formal de partilha, pensão alimentícia e certidão nascimento dos filhos.

- **Enteado / Sobrinho e outros**: certidão de nascimento e pensão alimentícia.

- **Pais solteiros**: certidão de nascimento do aluno

5.1- QUANTO A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ENTREVISTA PEDAGÓGICA:

- Relatório de desenvolvimento do Aluno ou cópia do Boletim escolar

5.2- A documentação apresentada (formulário/fotocópias e outros) não será devolvida em hipótese alguma mesmo que o pedido de vaga seja indeferido

6- DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

Os critérios de classificação obedecerão obrigatoriamente esta ordem:

a) Crianças ou adolescentes em situação de vulnerabilidade e/ou risco social;

b) Renda per capita familiar;

c) desempenho escolar;

d) Demais interessados

7- QUANTO A CLASSIFICAÇÃO:

a) Após a etapa de entrevistas o(a) interessado(a) o responsável do(a) menor de idade deverá aguardar a publicação do resultado que se dará através de lista publicada por esta diretoria e disponível para consulta na secretaria desta Unidade de Ensino ou no instituto.cancaonova.com no dia **15 de dezembro de 2014**.

7.1- Em hipótese alguma os resultados serão divulgados por telefone.

7.2- Só será divulgada uma lista de aprovados aqueles que não efetivarem a matrícula nos dias citados perderão o direito a vaga, sendo convocados os demais candidatos de acordo com a lista de espera interna.

7.3- Os candidatos cujos nomes não forem apresentados na classificação se encontrarão em uma lista interna de espera. Esta lista não será em hipótese alguma divulgada.

8- QUANTO A MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS:

a) Os candidatos aprovadas e convocados em 1ª chamada deverão efetivar a matrícula de 12 a 16 de janeiro de 2015 (de 8h30 às 11h e 14h às 16h30), na secretaria do Instituto Canção Nova.

b) Para efetivar a matrícula, o responsável deve apresentar: 2 Fotos 3x4 recentes e iguais; Cópia da Certidão de Nascimento do aluno; Cópia do RG e CPF dos pais ou responsáveis; Comprovante de residência; Histórico Escolar ;

c) Em caso de informações, a secretaria do Instituto funcionará de segunda a quinta-feira das 7h às 19h.

8.1- O Instituto Canção Nova não realiza convocação para matrícula por carta ou e-mail, sendo de responsabilidade do(a) responsável do(a) menor de idade a verificação das listas disponíveis para consulta na secretaria desta Unidade de Ensino ou no endereço eletrônico: instituto.cancaonova.com

9- OBSERVAÇÕES:

A diretoria é soberana em suas decisões, não cabendo por parte do(a) interessado(a) em estudar nesta Unidade Ensino, eventuais recursos ou outros meios não previstos neste edital para obter vaga(s).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Eventuais casos omissos no presente edital serão resolvidos de acordo com a decisão da direção da escola, que dará parecer ou esclarecimento acerca das disposições contidas neste documento, bem como, cabe a mesma direção alterar qualquer item deste edital.

Este edital entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Cachoeira Paulista, **29 de setembro de 2014**


Ana Luiza Matos Lopes
RG 1451347 SSP/SE
Diretora de Escola